



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012410/24-DIV**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	Descrição	QTD	UND
1	ACEROLA	1.000,00	Quilograma
íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam suas qualidades			
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	2.200,00	Quilograma
açúcar cristalizado, livre de impurezas impróprias ao consumo, pacote de 1kg. contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote.			
3	ADOÇANTE	10,00	Caixa
adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: natural-em-po-5g caixa com 400 sachês			
4	ALFACE	800,00	Unidade
alface; in natura, 1ª qualidade - com folhas integrais, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente de primeiro uso. devem estar frescas, integrais, sem traço de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.			
5	ALHO	240,00	Quilograma
alho, in natura, de 1ª qualidade - grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem e pacotes e prazo de validade. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
6	ARROZ BRANCO TIPO 1	2.000,00	Quilograma
arroz branco de 1ª - polido. embalagem primária em pacote de 1kg inviolados. produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
7	ARROZ PARBOILIZADO	3.000,00	Quilograma
arroz parboilizado; tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas impróprias ao consumo, pacote de 1kg. contendo data de fabricação, validade e numero de lote.			
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS,	250,00	Pacote
aveia em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. embalagem com 170 g. devidamente rotulado. contendo data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.			
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	250,00	Unidade



azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.

10	BANANA PRATA	1.000,00	Quilograma
banana prata, in natura, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
11	BATATA DOCE	100,00	Quilograma
batata doce; com formação uniforme. livre de insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.			
12	BATATA INGLESA	1.000,00	Quilograma
batata inglesa, in natura, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme sem indicio de germinação isenta de sujidade e partes esverdeadas. deverá ser transportado em carros higienizados em temperaturas ambiente.			
13	BETERRABA	300,00	Quilograma
beterraba, in natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - casca lisa sem indício de germinação - isenta de sujidade e objetos estranhos. deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.			
14	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA"	1.500,00	Pacote
biscoito doce - tipo "maria"; consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g (3x1), acondicionados em caixas de papelão. prazo minimo de 08 meses a partir da data do recebimento.			
15	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER	1.500,00	Pacote
biscoito salgado tipo agua e sal ou cream cracker; biscoito contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermentos químicos e outros ingredientes, desde que mencionados. não deverá conter gorduras trans. e nem leite e derivados. o biscoito deverá ser inseto de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados os produtos com características sensoriais anormal, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalados em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, em pacotes de 400 (3x1), acondicionados em caixa de papelão. prazo de validade de no minimo 05 meses a contar da data de entrega do produto.			
16	CAFÉ EM PÓ	2.000,00	Pacote
café em pó; torrado e moído, em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. apresentando características organolépticas específicas do produto. empacotado à vácuo, embalagem laminada pacote com 250g, acondicionado em caixas de papelão. embalagem constando conteúdo nutricional segundo legislação vigente. (rdc 360/359 de 23/12/03, rdc 259 de 20/09/02, rdc 123 de 13/05/04, lei nº 10674 de 2003). data de fabricação não inferior a 80% de prazo de validade na data do recebimento.			
17	CEBOLA BRANCA	1.000,00	Quilograma
cebola branca, in natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.			
18	CEBOLA ROXA	500,00	Quilograma
cebola roxa, in natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.			
19	CENOURA	1.000,00	Quilograma
cenoura, in natura, 1º qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.			
20	CHEIRO VERDE	1.500,00	Maço
cheiro verde, de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha, março cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento.			
21	CHUCHU	350,00	Quilograma
chuchu; in natura, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, inseto de fungo e indícios de germinação. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
22	COLORIFICO EM PO	500,00	PACOTE



colorífero em pó - sem sal, em saco, embalagem de plástico em matéria atóxica leitosa, pacotes de 100g livres de impurezas, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.

23	FARINHA DE MANDIOCA	400,00	Quilograma
----	---------------------	--------	------------

farinha de mandioca. grupo: seca. subgrupo: fina. classe: branca. tipo 1. embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade

24	FÉCULA DE MANDIOCA CRUA	200,00	Quilograma
----	-------------------------	--------	------------

fécula de mandioca crua. embalagem contendo 1 kg. devidamente rotulada e acordo com a avisa.

25	FEIJÃO CARIOCA	1.150,00	Quilograma
----	----------------	----------	------------

feijão carioca. tipo 1 novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, livre de impurezas impróprias ao consumo. pacote de 1 kg. prazo de validade mínimo de 06 meses data de fabricação.

26	FLOCO DE MILHO	500,00	Pacote
----	----------------	--------	--------

para preparo de cuscuz, embalagem primária de 500g, embalagem secundária em saco plástico transparente, atóxico, com até 10 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote

27	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	100,00	Lata
----	-----------------------------	--------	------

formula infantil de partida; formula infantil para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de probióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. com no mínimo 80% do prazo de validade. exemplo de produtos: aptamil 1, enfamil premium 1, nestogeno 1, similac 1, milupa 1, nan pro 2.

28	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	100,00	Lata
----	--------------------------------	--------	------

formula infantil de seguimento; formula infantil para lactantes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos minerais, ferro e outros oligoelementos. atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. com no mínimo 80% do prazo de validade. exemplo de produtos: apitamil 2, milupa 2, nestogeno 2, similac 2, enfamil premium 2, nan pro 2.

29	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE	50,00	Lata
----	------------------------------	-------	------

formula infantil sem lactose formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. com no mínimo 80% do prazo de validade exemplo de produtos: nan, aptamil, enfamil (todos sem lactose).

30	FRANGO INTEIRO ABATIDO	3.500,00	Quilograma
----	------------------------	----------	------------

frango inteiro abatido; congelado, eviscerado, desossado, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. deverá constar na embalagem data de fabricação, de validade e nº do registro no sif ou sie.

31	GOIABA	350,00	Quilograma
----	--------	--------	------------

goiaba; 1ª qualidade, - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

32	LARANJA	1.000,00	Quilograma
----	---------	----------	------------

laranja; in natura, 1ª qualidade, - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos, devem estar frescas e íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

33	LEITE EM PÓ INTEGRAL	1.500,00	Pacote
----	----------------------	----------	--------

leite integral, de vaca, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote

34	LEITE UHT INTEGRAL	300,00	Litro
----	--------------------	--------	-------

leite uht integral, homogeneizado e embalado em caixa de 1 (um) litro scc9 multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pack. deverá ser indicada a marca.

35	MAÇÃ	800,00	Quilograma
----	------	--------	------------

maçã; in natura, 1ª qualidade, casca íntegras, consistência firme, devem estar frescas e íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.



36	MACARRÃO - ESPAGUETE	2.000,00	Pacote
macarrão - espaguete a base de sêmola enriquecido com ferro e ácido fólico. com a parencia clara , sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. embalagem primária em pacotes de 500g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
37	MAMÃO	750,00	Quilograma
mamão; in natura, 1ª qualidade, - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar integrais, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
38	MANDIOCA	250,00	Quilograma
in natura, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10°C de temperatura.			
39	MARACUJÁ	500,00	Quilograma
maracujá; in natura, 1ª qualidade, -semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar íntegros, deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
40	MARGARINA	500,00	Pote
composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal / 60% de lipídios, validade de até 3 meses a partir da data de entrega. acondicionado em pote de 3 quilogramas.			
41	ÓLEO DE SOJA	1.000,00	Unidade
óleo de soja, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem de 900 ml. validade de até 3 meses a partir da data de entrega.			
42	OVOS DE GALINHA	1.000,00	Bandeja
ovos de galinha, tipo extra, classe a, branco. embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto e devidamente rotulado. de acordo com legislação da anvisa.			
43	PÃO PARA HAMBURGUER	400,00	Pacote
pão para hambúrguer; pão massa fina tipo hambúrguer, deverá ser acondicionado em pacotes de 400g ou mais, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 g cada, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.			
44	PÃO TIPO HOT DOG	400,00	Pacote
pão tipo hot dog, peso de 50g por unidade, de primeira qualidade, livre de impurezas impróprias ao consumo, acondicionado em embalagem de polietileno, com 10 unidades cada, devidamente rotulado.			
45	PEITO DE GRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG. PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG	30.001,00	Quilograma
peito de grango, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg. peito de frango, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg(o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com a adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal(s.i.f). acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. de frango, congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg(o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com a adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal(s.i.f/sie).			
46	PEPINO	250,00	Quilograma
pepino; in natura, graúdo, novo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. devem estar frescos, íntegros, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
47	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA	80,00	Unidade
pimenta do reino preta moída; condimento pimenta do reino - apresentação pó, tipo preta. embalagem de 15 g. prazo de validade minimo de 08 meses a contar da data de entrega.			
48	PIMENTÃO	400,00	Quilograma
pimentão; in natura, 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			



49	POLPA DE FRUTA	1.000,00	Quilograma
natural, sabores diversos, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºc, sabor será de acordo com o pedido do produto.			
50	REPOLHO BRANCO	350,00	Quilograma
repolho branco; in natura, 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
51	SAL REFINADO E IODADO.	250,00	Quilograma
sal refinado e iodado - embalagem primário em saco plástico de 1kg, sem impurezas. registro do ministério de saúde e constituido de acordo com o decreto 75697/75 -ms. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
52	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, SEM PIMENTA	300,00	Garrafa
tempo completo líquido, sem pimenta. composto basicamente de vinagre, cebola, sal, alho, coentro, gengibre, canela, louro e calorífico. produto deve seguir a legislação vigente. embalagem contendo 500 ml do produto, com data de fabricação e validade no rótulo.			
53	TOMATE	1.000,00	Quilograma
in natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente			
54	VINAGRE DE ÁLCOOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA.	300,00	Unidade
vinagre de álcool. fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. cor característica com a origem dos componentes da matéria prima e nutrientes. aroma acético. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 da anvisa, lei nº 10674/03). embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 500 ml do produto.			
62	REFRIGERANTE DE COLA	200,00	Fardo
refrigerante de cola - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de cola, aroma natural de cola. embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.			
63	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	200,00	Fardo
refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.			
64	REFRIGERANTE DE LARANJA	200,00	Fardo
refrigerante de laranja - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.			
65	REFRIGERANTE DE UVA	200,00	Fardo
refrigerante de uva - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de uva, aroma natural de laranja. embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistencia Social

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	ACEROLA	Quilograma	700,0
	Íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam suas qualidades		
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	Quilograma	1500,0



	AÇÚCAR CRISTALIZADO, livre de impurezas impróprias ao consumo, pacote de 1kg. Contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote.		
4	ALFACE	Unidade	300.0
	ALFACE; In natura, 1ª qualidade - com folhas integrais, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		
5	ALHO	Quilograma	120.0
	ALHO, in natura, de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem e pacotes e prazo de validade. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		
6	ARROZ BRANCO TIPO 1	Quilograma	600.0
	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG INVIOLOADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
7	ARROZ PARBOILIZADO	Quilograma	1500.0
	ARROZ PARBOILIZADO; tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas impróprias ao consumo, pacote de 1kg. Contendo data de fabricação, validade e numero de lote.		
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS,	Pacote	150.0
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 170 g. Devidamente rotulado. Contendo data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.		
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Unidade	50.0
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
10	BANANA PRATA	Quilograma	500.0
	BANANA PRATA, In natura, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		
11	BATATA DOCE	Quilograma	100.0
	BATATA DOCE; com formação uniforme. livre de insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.		
12	BATATA INGLESA	Quilograma	350.0
	BATATA INGLESA, In natura, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme sem indicio de germinação isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperaturas ambiente.		
13	BETERRABA	Quilograma	200.0
	BETERRABA, In natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - casca lisa sem indicio de germinação - isenta de sujidade e objetos estranhos. deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		
14	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA"	Pacote	1200.0
	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA"; Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g (3x1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo minimo de 08 meses a partir da data do recebimento.		
15	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER	Pacote	1220.0
	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER; Biscoito contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermentos químicos e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gorduras trans. e nem leite e derivados. O biscoito deverá ser inseto de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos com características sensoriais anormal, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalados em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, em pacotes de 400 (3x1), acondicionados em caixa de papelão. Prazo de validade de no minimo 05 meses a contar da data de entrega do produto.		
16	CAFÉ EM PÓ	Pacote	500.0
	CAFÉ EM PÓ; torrado e moído, em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. apresentando características organolépticas específicas do produto. Empacotado à vácuo, embalagem laminada pacote com 250g, acondicionado em caixas de papelão. Embalagem constando conteúdo nutricional segundo legislação vigente. (RDC 360/359 DE 23/12/03, RDC 259 DE 20/09/02, RDC 123 DE 13/05/04, Lei nº 10674 de 2003). Data de fabricação não inferior a 80% de prazo de validade na data do recebimento.		



17	CEBOLA BRANCA	Quilograma	350.0	
	CEBOLA BRANCA, In natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.			
19	CENOURA	Quilograma	350.0	
	CENOURA, In natura, 1º qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.			
20	CHEIRO VERDE	Maço	350.0	
	CHEIRO VERDE, de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha, março cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento.			
22	COLORIFICO EM PO	PACOTE	200.0	
	COLORÍFICO EM PÓ – sem sal, em saco, embalagem de plástico em matéria atóxica leitoso, pacotes de 100g livres de impurezas, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.			
23	FARINHA DE MANDIOCA	Quilograma	70.0	
	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: fina. Classe: branca. Tipo 1.			
	Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade			
24	FÉCULA DE MANDIOCA CRUA	Quilograma	100.0	
	FÉCULA DE MANDIOCA CRUA. Embalagem contendo 1 kg. Devidamente rotulada e acordo com a AVISA.			
25	FEIJÃO CARIOSA	Quilograma	400.0	
	FEIJÃO CARIOSA. tipo 1 novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, livre de impurezas impróprias ao consumo. Pacote de 1 kg, prazo de validade mínimo de 06 meses data de fabricação.			
26	FLOCO DE MILHO	Pacote	300.0	
	para preparo de cuscuz, embalagem primaria de 500g, embalagem secundária em saco plástico transparente, atóxico, com até 10 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote			
30	FRANGO INTEIRO ABATIDO	Quilograma	350.0	
	FRANGO INTEIRO ABATIDO; congelado, eviscerado, desossado, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. Deverá constar na embalagem data de fabricação, de validade e nº do registro no SIF ou SIE.			
31	GOIABA	Quilograma	100.0	
	GOIABA; 1ª qualidade, - Peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
32	LARANJA	Quilograma	1000.0	
	LARANJA; In natura, 1ª qualidade, - PESO MÉDIO 200G, casca lisa livre de fungos, devem estar frescas e integrais, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.			
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pacote	800.0	
	Leite integral, de vaca, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem de 1kg, Contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote			
34	LEITE UHT INTEGRAL	Litro	300.0	



	LEITE UHT INTEGRAL, homogeneizado e embalado em caixa de 1 (um) litro scc9 multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack. Deverá ser indicada a marca.		
35	MAÇÃ	Quilograma	700.0
	MAÇÃ; In natura, 1ª qualidade, casca integras, consistência firme, devem estar frescas e integras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.		
36	MACARRÃO - ESPAGUETE	Pacote	500.0
	MACARRÃO - ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM A PARENTEZA CLARA , SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
37	MAMÃO	Quilograma	320.0
	MAMÃO; In natura, 1ª qualidade, - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar integras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.		
38	MANDIOCA	Quilograma	100.0
	In natura, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10°C de temperatura.		
39	MARACUJÁ	Quilograma	300.0
	MARACUJÁ; In natura, 1ª qualidade, -SEMI maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar íntegros, deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.		
40	MARGARINA	Pote	300.0
	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL / 60% DE LIPÍDIOS, Validade de até 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em pote de 3 quilogramas.		
41	ÓLEO DE SOJA	Unidade	500.0
	ÓLEO DE SOJA, Comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem de 900 ml. validade de até 3 meses a partir da data de entrega.		
42	OVOS DE GALINHA	Bandeja	250.0
	OVOS DE GALINHA, Tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto e devidamente rotulado. De acordo com legislação da ANVISA.		
43	PÃO PARA HAMBURGUER	Pacote	350.0
	PÃO PARA HAMBURGUER; Pão massa fina tipo hambúrguer, deverá ser acondicionado em pacotes de 400g ou mais, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 g cada, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.		
44	PÃO TIPO HOT DOG	Pacote	400.0
	PÃO TIPO HOT DOG, peso de 50g por unidade, de primeira qualidade, livre de impurezas impróprias ao consumo, acondicionado em embalagem de polietileno, com 10 unidades cada, devidamente rotulado.		
45	PEITO DE GRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG. PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG	Quilograma	400.0



	PEITO DE GRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG. PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG(O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM A ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG(O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM A ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F/SIE).		
47	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA	Unidade	40.0
	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA; Condimento pimenta do reino - apresentação pó, tipo preta. Embalagem de 15 g. Prazo de validade minimo de 08 meses a contar da data de entrega.		
48	PIMENTÃO	Quilograma	200.0
	PIMENTÃO; In natura, 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.		
49	POLPA DE FRUTA	Quilograma	700.0
	natural, sabores diversos, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C, sabor será de acordo com o pedido do produto.		
50	REPOLHO BRANCO	Quilograma	290.0
	REPOLHO BRANCO; In natura, 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.		
51	SAL REFINADO E IODADO.	Quilograma	100.0
	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIO EM SACO PLASTICO DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE E CONSTITUIDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75 -MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
52	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, SEM PIMENTA	Garrafa	180.0
	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, SEM PIMENTA. Composto basicamente de vinagre, cebola, sal, alho, coentro, gengibre, canela, louro e calorífico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem contendo 500 ml do produto, com data de fabricação e validade no rótulo.		
53	TOMATE	Quilograma	350.0
	In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente		
54	VINAGRE DE ÁLCOOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA.	Unidade	50.0
	VINAGRE DE ÁLCOOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 DA ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.		
55	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Pacote	1000.0
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e número do lote.		
56	CARNE DE PRIMEIRA: ALCATRA CORTADO TIPO BIFE, LIMPO E AMACIADO	Quilograma	300.0
	CARNE DE PRIMEIRA: ALCATRA CORTADO TIPO BIFE, LIMPO E AMACIADO. Contrafilé paulista, polpa. Coxão mole, limpo. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, SIE, SIM, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e		



	adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.		
57	CARNE DE SEGUNDA: CARNE MOÍDA	Quilograma	200,0
	CARNE DE SEGUNDA: CARNE MOÍDA, Músculo, Acém, Costela, Cupim, Rabada, Bucho, Charque. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, SIE, SIM Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.		
58	QUEIJO TIPO COALHO FRESCO	Quilograma	100,0
	QUEIJO TIPO COALHO FRESCO, de primeira qualidade, livre de impurezas impróprias ao consumo. Peça individual de 5kg. Constando identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro.		
59	BISCOITO TIPO ROSQUINHA -	PACOTE	300,0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Sabores diversos (leite, coco, chocolate). O produto não deverá apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Forma de apresentação: pacote com 400 g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.		
60	SUCO PRONTO INDIVIDUAL	Unidade	800,0
	Suco pronto para beber, sabores diversos, embalagem longa vida de 200 mL, com canudinho. Rótulo contendo informações sobre identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de fabricação.		
61	ADOÇANTE	Unidade	18,0
	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO		
62	REFRIGERANTE DE COLA	Fardo	200,0
	REFRIGERANTE DE COLA - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de cola, aroma natural de cola. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.		
63	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	Fardo	200,0
	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.		
64	REFRIGERANTE DE LARANJA	Fardo	200,0
	REFRIGERANTE DE LARANJA - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.		
65	REFRIGERANTE DE UVA	Fardo	200,0
	REFRIGERANTE DE UVA - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de uva, aroma natural de laranja. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



LOTE I					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO	3700.0	Quilograma	R\$ 5,49	R\$ 20.313,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO, livre de impurezas impróprias ao consumo, pacote de 1kg. Contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote.					
5	FARINHA DE MANDIOCA	470.0	Quilograma	R\$ 7,83	R\$ 3.680,10
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: fina. Classe: branca. Tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade					
6	FÉCULA DE MANDIOCA CRUA	300.0	Quilograma	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA CRUA. Embalagem contendo 1 kg. Devidamente rotulada e acordo com a AVISA.					
7	FEIJÃO CARIOCA	1550.0	Quilograma	R\$ 7,65	R\$ 11.857,50
Especificação: FEIJÃO CARIOCA. tipo 1 novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, livre de impurezas impróprias ao consumo. Pacote de 1 kg. prazo de validade mínimo de 06 meses data de fabricação.					
8	FLOCO DE MILHO	800.0	Pacote	R\$ 2,56	R\$ 2.048,00
Especificação: para preparo de cuscuz, embalagem primária de 500g, embalagem secundária em saco plástico transparente, atóxico, com até 10 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote					
10	MACARRÃO - ESPAGUETE	2500.0	Pacote	R\$ 5,06	R\$ 12.650,00
Especificação: MACARRÃO - ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM A PARENTE CLARA , SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
11	ÓLEO DE SOJA	1500.0	Unidade	R\$ 10,72	R\$ 16.080,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA, Comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem de 900 ml. validade de até 3 meses a partir da data de entrega.					
12	SAL REFINADO E IODADO.	350.0	Quilograma	R\$ 1,63	R\$ 570,50
Especificação: SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIO EM SACO PLASTICO DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE E CONSTITUIDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75 -MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
24	ARROZ PARBOILIZADO	4500.0	Quilograma	R\$ 7,09	R\$ 31.905,00
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO; tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas impróprias ao consumo, pacote de 1kg. Contendo data de fabricação, validade e numero de lote.					
29	CAFÉ EM PÓ	2500.0	Pacote	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ; torrado e moído, em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. apresentando características organolépticas específicas do produto. Empacotado à vácuo, embalagem laminada pacote com 250g, acondicionado em caixas de papelão. Embalagem constando conteúdo nutricional segundo legislação vigente. (RDC 360/359 DE 23/12/03, RDC 259 DE 20/09/02, RDC 123 DE 13/05/04, Lei nº 10674 de 2003). Data de fabricação não inferior a 80% de prazo de validade na data do recebimento.					
53	ADOÇANTE	10.0	Caixa	R\$ 12,13	R\$ 121,30
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES: Natural-em-po-5g caixa com 400 sachês					



54	ARROZ BRANCO TIPO 1	2600.0	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 16.458,00
Especificação: ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG INVIOLOADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
55	ADOÇANTE	18.0	Unidade	R\$ 8,61	R\$ 154,98
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO					
Valor total do lote R\$ 147.518,38 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)					

LOTE II					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS,	400.0	Pacote	R\$ 7,32	R\$ 2.928,00
Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 170 g. Devidamente rotulado. Contendo data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.					
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL	2300.0	Pacote	R\$ 10,86	R\$ 24.978,00
Especificação: Leite integral, de vaca, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem de 1kg, Contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote					
18	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	100.0	Lata	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
Especificação: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA; Formula infantil para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de probióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil 1, Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan pro 2.					
19	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	100.0	Lata	R\$ 78,46	R\$ 7.846,00
Especificação: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO; Formula infantil para lactantes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexx alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Apitamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan Pro 2.					
20	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE	50.0	Lata	R\$ 73,77	R\$ 3.688,50
Especificação: FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nan, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose).					
34	LEITE UHT INTEGRAL	600.0	Litro	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
Especificação: LEITE UHT INTEGRAL, homogeneizado e embalado em caixa de 1 (um) litro scc9 multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo Tetra Pack. Deverá ser indicada a marca.					
61	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	1000.0	Pacote	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e número do lote.					
Valor total do lote R\$ 62.112,50 (sessenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)					

LOTE III					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	300.0	Unidade	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00



Especificação: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.

4	COLORIFICO EM PO	700.0	PACOTE	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
---	------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: COLORÍFICO EM PÓ - sem sal, em saco, embalagem de plástico em matéria atóxica leitoso, pacotes de 100g livres de impurezas, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.

13	VINAGRE DE ÁLCOOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA.	350.0	Unidade	R\$ 3,07	R\$ 1.074,50
----	--	-------	---------	----------	--------------

Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATERIA PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 DA ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.

14	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, SEM PIMENTA	480.0	Garrafa	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
----	---------------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, SEM PIMENTA. Composto basicamente de vinagre, cebola, sal, alho, coentro, gengibre, canela, louro e calorífico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem contendo 500 ml do produto, com data de fabricação e validade no rótulo.

17	ALHO	360.0	Quilograma	R\$ 32,51	R\$ 11.703,60
----	------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: ALHO, in natura, de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem e pacotes e prazo de validade. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

21	ACEROLA	1700.0	Quilograma	R\$ 6,49	R\$ 11.033,00
----	---------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: Íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam suas qualidades

22	CHEIRO VERDE	1850.0	Maço	R\$ 2,46	R\$ 4.551,00
----	--------------	--------	------	----------	--------------

Especificação: CHEIRO VERDE, de primeira qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha, março cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento.

23	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA	120.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 480,00
----	------------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA; Condimento pimenta do reino - apresentação pó, tipo preta. Embalagem de 15 g. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.

27	ALFACE	1100.0	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 3.927,00
----	--------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: ALFACE; In natura, 1ª qualidade - com folhas integrais, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente de primeiro uso. Devem estar frescas, integrais, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.

28	BATATA DOCE	200.0	Quilograma	R\$ 4,79	R\$ 958,00
----	-------------	-------	------------	----------	------------

Especificação: BATATA DOCE; com formação uniforme. livre de insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.

35	BATATA INGLESA	1350.0	Quilograma	R\$ 7,03	R\$ 9.490,50
----	----------------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: BATATA INGLESA, In natura, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme sem indicio de germinação isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperaturas ambiente.

36	BANANA PRATA	1500.0	Quilograma	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
----	--------------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: BANANA PRATA, In natura, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

37	BETERRABA	500.0	Quilograma	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
----	-----------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: BETERRABA, In natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - casca lisa sem indício de germinação - isenta de sujidade e objetos estranhos. deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.

38	CEBOLA BRANCA	1350.0	Quilograma	R\$ 11,02	R\$ 14.877,00
----	---------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: CEBOLA BRANCA, In natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.

39	CEBOLA ROXA	500.0	Quilograma	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
----	-------------	-------	------------	----------	--------------



Especificação: CEBOLA ROXA, In natura, 1^a qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.

40	CENOURA	1350.0	Quilograma	R\$ 11,61	R\$ 15.673,50
----	---------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: CENOURA, In natura, 1^a qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.

41	CHUCHU	350.0	Quilograma	R\$ 6,43	R\$ 2.250,50
----	--------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: CHUCHU; In natura, 1^a qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, inseto de fungo e indícios de germinação. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

42	GOIABA	450.0	Quilograma	R\$ 7,84	R\$ 3.528,00
----	--------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: GOIABA; 1^a qualidade, - Peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

43	LARANJA	2000.0	Quilograma	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
----	---------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: LARANJA; In natura, 1^a qualidade, - PESO MÉDIO 200G, casca lisa livre de fungos, devem estar frescas e íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

44	MAÇÃ	1500.0	Quilograma	R\$ 10,21	R\$ 15.315,00
----	------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: MAÇÃ; In natura, 1^a qualidade, casca íntegras, consistência firme, devem estar frescas e íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

45	MAMÃO	1070.0	Quilograma	R\$ 5,82	R\$ 6.227,40
----	-------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: MAMÃO; In natura, 1^a qualidade, - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

46	MANDIOCA	350.0	Quilograma	R\$ 5,63	R\$ 1.970,50
----	----------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: In natura, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10°C de temperatura.

47	MARACUJÁ	800.0	Quilograma	R\$ 10,84	R\$ 8.672,00
----	----------	-------	------------	-----------	--------------

Especificação: MARACUJÁ; In natura, 1^a qualidade, -SEMI maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, devem estar íntegros, deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

48	PEPINO	250.0	Quilograma	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00
----	--------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: PEPINO; In natura, Graúdo, Novo, de 1^a qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegros, sem traços de descoloração ou manchas. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

49	PIMENTÃO	600.0	Quilograma	R\$ 13,56	R\$ 8.136,00
----	----------	-------	------------	-----------	--------------

Especificação: PIMENTÃO; In natura, 1^a qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

50	POLPA DE FRUTA	1700.0	Quilograma	R\$ 11,56	R\$ 19.652,00
----	----------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: natural, sabores diversos, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C, sabor será de acordo com o pedido do produto.

51	REPOLHO BRANCO	640.0	Quilograma	R\$ 7,56	R\$ 4.838,40
----	----------------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: REPOLHO BRANCO; In natura, 1^a qualidade, isento de fungos e sujidade. deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.

52	TOMATE	1350.0	Quilograma	R\$ 12,20	R\$ 16.470,00
----	--------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: In Natura, 1^a qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente



56	SUCO PRONTO INDIVIDUAL	800.0	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
----	------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Suco pronto para beber, sabores diversos, embalagem longa vida de 200 mL, com canudinho. Rótulo contendo informações sobre identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de fabricação.

Valor total do lote R\$ 207.684,90 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

LOTE IV

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	MARGARINA	800.0	Pote	R\$ 7,62	R\$ 6.096,00

Especificação: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTASSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL / 60% DE LIPÍDIOS, Validade de até 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em pote de 3 quilogramas.

25	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER	2720.0	Pacote	R\$ 5,35	R\$ 14.552,00
----	---	--------	--------	----------	---------------

Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER; Biscoito contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermentos químicos e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gorduras trans. e nem leite e derivados. O biscoito deverá ser inseto de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos com características sensoriais anormal, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalados em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, em pacotes de 400 (3x1), acondicionados em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a contar da data de entrega do produto.

26	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA"	2700.0	Pacote	R\$ 6,67	R\$ 18.009,00
----	------------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA"; Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g (3x1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo minimo de 08 meses a partir da data do recebimento.

32	PÃO PARA HAMBURGUER	750.0	Pacote	R\$ 7,07	R\$ 5.302,50
----	---------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PÃO PARA HAMBURGUER; Pão massa fina tipo hambúrguer, deverá ser acondicionado em pacotes de 400g ou mais, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 g cada, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.

33	PÃO TIPO HOT DOG	800.0	Pacote	R\$ 6,91	R\$ 5.528,00
----	------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PÃO TIPO HOT DOG, peso de 50g por unidade, de primeira qualidade, livre de impurezas impróprias ao consumo, acondicionado em embalagem de polietileno, com 10 unidades cada, devidamente rotulado.

57	BISCOITO TIPO ROSQUINHA -	300.0	PACOTE	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
----	---------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Sabores diversos (leite, coco, chocolate). O produto não deverá apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Forma de apresentação: pacote com 400 g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.

Valor total do lote R\$ 51.581,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
62	REFRIGERANTE DE COLA	400.0	Fardo	R\$ 39,59	R\$ 15.836,00

Especificação: REFRIGERANTE DE COLA - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de cola, aroma natural de cola. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.

63	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	400.0	Fardo	R\$ 30,88	R\$ 12.352,00
----	-------------------------	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: REFRIGERANTE DE GUARANÁ - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.



64	REFRIGERANTE DE LARANJA	400.0	Fardo	R\$ 42,22	R\$ 16.888,00
Especificação: REFRIGERANTE DE LARANJA - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.					
65	REFRIGERANTE DE UVA	400.0	Fardo	R\$ 32,85	R\$ 13.140,00
Especificação: REFRIGERANTE DE UVA - bebida não alcoólica, fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de uva, aroma natural de laranja. Embalagem fardo contendo 06 garrafas pet de 2 litros.					
Valor total do lote R\$ 58.216,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais)					

LOTE VI					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	OVOS DE GALINHA	1250.0	Bandeja	R\$ 24,78	R\$ 30.975,00
Especificação: OVOS DE GALINHA, Tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto e devidamente rotulado. De acordo com legislação da ANVISA.					
30	FRANGO INTEIRO ABATIDO	3850.0	Quilograma	R\$ 24,10	R\$ 92.785,00
Especificação: FRANGO INTEIRO ABATIDO; congelado, eviscerado, desossado, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. Deverá constar na embalagem data de fabricação, de validade e nº do registro no SIF ou SIE.					
31	PEITO DE GRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG. PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG	30401.0	Quilograma	R\$ 23,46	R\$ 713.207,46
Especificação: PEITO DE GRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG. PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG(O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM A ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG(O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM A ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F/SIE).					
58	QUEIJO TIPO COALHO FRESCO	100.0	Quilograma	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
Especificação: QUEIJO TIPO COALHO FRESCO, de primeira qualidade, livre de impurezas impróprias ao consumo. Peça individual de 5kg. Constando identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro.					
59	CARNE DE SEGUNDA: CARNE MOÍDA	200.0	Quilograma	R\$ 37,38	R\$ 7.476,00
Especificação: CARNE DE SEGUNDA: CARNE MOÍDA, Músculo, Acém, Costela, Cupim, Rabada, Bucho, Charque. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, SIE, SIM Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.					
60	CARNE DE PRIMEIRA: ALCATRA CORTADO TIPO BIFE, LIMPO E AMACIADO	300.0	Quilograma	R\$ 42,96	R\$ 12.888,00
Especificação: CARNE DE PRIMEIRA: ALCATRA CORTADO TIPO BIFE, LIMPO E AMACIADO. Contrafilé paulista, polpa. Coxão mole, limpo. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, SIE, SIM, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.					
Valor total do lote R\$ 860.461,46 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)					

Valor total R\$ 1.387.574,74 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e



setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.387.574,74 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Umirim/CE,